



DESPACHO DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

1º determinar que o Departamento de Contabilidade manifeste sobre qual é a dotação orçamentária para suprir os custos da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Gaúcha do Norte-MT;

2º determinar que a Secretaria de Finanças indique se há recursos disponíveis para suprir os gastos com a contratação solicitada;

3º determinar que o presente processo seja encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para realizar o Certame em voga na modalidade licitatória cabível, com vista **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social do município de Gaúcha do Norte-MT.

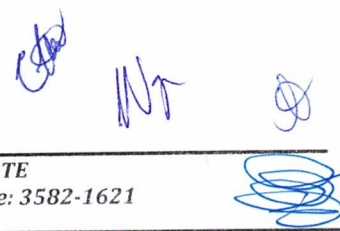
4º determinar que a Comissão Permanente Licitação manifeste também quanto ao procedimento licitatório adequado para garantir legalidade e transparência ao processo, bem como a possibilidade por inexigibilidade de licitação.

5º Em seguida retorne o presente processo ao Gabinete do Prefeito para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, aos 21 de outubro de 2022.


VONEY RODRIGUE GOULART

PREFEITO MUNICIPAL





AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

De: **VONEY RODRIGUES GOULART**
Prefeito Municipal

Para: **NEILLA F. DE SOUZA**
Pregoeira Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 148/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 realizado pelo Consórcio Público do Extremo Sul do município de Pelotas Rio Grande do Sul.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social de Gaúcha do Norte MT.

Nos termos do Ato de Requisição expedido **AUTORIZO** a abertura de processo Licitatório, por meio da ADESÃO, devidamente autuado sob Procedimento Administrativo sob nº **148/2022**.

Encaminhe-se o presente processo, para tramitação pelos setores competentes:

1. Pregoeiro e equipe de apoio, após:
 - 1.1. Análise dos documentos de habilitação e providências de justificativa de preço, em conformidade com aqueles praticados pela empresa em suas atividades pretéritas;

Determinam-se tais providências.

Gaúcha do Norte, 21 de outubro de 2022.


VONEY RODRIGUE GOULART

PREFEITO MUNICIPAL



